



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

São Mateus - ES, 25 de março de 2019



OF/PMSM/SMGAB Nº 111/2019

EXCELENTÍSSIMO VEREADOR

SR. JORGE LUIZ RECLA DE JESUS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO 014/2019

Senhor Presidente,

Encaminho cópia do OF/PMSM/SME/Nº 315/2019 oriundo da Secretaria Municipal de Educação em resposta ao requerimento em epígrafe, que trata sobre as cópias dos alvarás de funcionamento fornecidos pelo corpo de bombeiro e da vigilância sanitária, dos CEIM's e EMEF's do Município de São Mateus de autoria do vereador Jerri Pereira.

Colocamo-nos à inteira disposição para outros esclarecimentos que julgarem necessários.

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



São Mateus-ES, 18 de março de 2019.

OF/PMSM/SME/Nº 315/2019.

A: Sra. TATIANA APARECIDA OTONI RODRIGUES CAETANO

Secretária Municipal de Gabinete

Assunto: Resposta OF/CMSM – ES/SL/nº. 124/2019 Nº 704/2018 –
CÂMARA DOS VEREADORES - REQUERIMENTO Nº014/2019.

Prezada Senhora,

Em atendimento ao MEMORANDO/SMGAB/Nº 092/19, que por sua vez remete ao expediente OF/CMSM – ES/SL/nº. 124/2019 Nº 704/2018, da Câmara dos Vereadores, segue manifestação desta Secretaria visando atender à solicitação do requerimento de cópias de Alvarás de Funcionamento fornecidos pelo Corpo de Bombeiros e a Vigilância Sanitária dos CEIM's e EMEF's desta municipalidade.

Inicialmente, ressalto que em nosso município existe um número expressivo de 109 (cento e nove) escolas, divididas em Escolas do Campo, CEIM's e EMEF's e que ao longo dos anos não houve por parte da administração pública o zelo de regularizar, junto ao Corpo de Bombeiros, as normas de segurança, bem como a emissão de ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, ficando sob a responsabilidade da atual administração a obrigação de fazê-la.

No entanto, a atual administração não se exime da importância da regularização dos seus prédios. Vale, então, aqui ressaltar, que muitos deles sequer possuem escrituras, o que consequentemente gera dificuldades para legalizá-las e seguir com pedidos de Alvará de Funcionamento, inviabilizando outros alvarás.

Outro ponto a se considerar é que na prefeitura existe uma equipe de engenheiros que, quando acionados, vão *in loco* verificar possíveis problemas e saná-los. Bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



como, também, a Secretaria de Educação que possui uma equipe de manutenção que constantemente realiza reformas e reparos nas escolas.

Assim, informo que as Escolas que estão sendo construídas nesta administração estão sendo regularizadas, conforme se comprova mediante documentos anexos (Alvarás de Construção, Certidão de Construção e Habite-se), inclusive com os respectivos projetos em fase de aprovação junto ao Corpo de Bombeiros. Informo, também, que as escolas acima de 900 m² de construção estão com seus projetos de Prevenção a Pânico e Incêndio devidamente aprovados pelo Corpo de Bombeiros.

Dessas unidades, destaca-se:

EMEF. GOLFINHO
EMEF. PROFESSORA HERINÉA LIMA OLIVEIRA
EMEF. PROFESSOR JOÃO PINTO BANDEIRA
EMEF. MARIA DA CUNHA FUNDÃO
EMEF. MARIZETE VENÂNCIO DO NASCIMENTO
EMEF. BOM SUCESSO
EMEF. CÓRREGO DO MILANEZ
EMEF. VALÉRIO COSER
EMEF. OURO NEGRO
EMEF. VILA VERDE
EMEF. BENEDICTO CAULIT FIGUEIREDO (EMEF. GURIRI)
EMEF. ARNÓBIO DE HOLANDA
EMEF. MARIA FRANCISCA NUNES COUTINHO

Finalmente, saliento que a Secretaria Municipal de Educação já está realizando planejamento para atender a necessidade de adequação e regularização das instalações das unidades escolares municipais. Uma ação que vise o cumprimento da legislação vigente, primando pela segurança do corpo discente e docente e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



zelo pelo patrimônio público, o que não foi observado por décadas, pelos antigos gestores.

Sem mais, para o presente, despeço-me registrando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Jose Adilson Vieira de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 242/2018

SALE